



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aprova o valor de referência do apoio financeiro por município sede de Macrorregião do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional, competência 2006 – 2007.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Plano Diretor de Regionalização (PDR);
- a visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;
- a transparência e parceria com gestores locais;
- a importância das entidades de saúde públicas, privadas sem fins lucrativos, filantrópicas e universitárias, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no estado de Minas Gerais;
- a Portaria MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002 – NOAS 01/2002;
- a Resolução SES nº 1038 de 06 de novembro de 2006 que dispõe sobre o valor de referência do apoio financeiro por município sede de Macrorregião do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional, competência 2006 – 2007;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 122ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de novembro de 2006.

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o valor do apoio financeiro por município sede de Macrorregião para as instituições participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP – Macrorregional – Competência 2006-2007.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2006.

MARCELO GOUVÊA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

APOIO FINANCEIRO DO PRO-HOSP MACRORREGIONAL – COMPETÊNCIA 2006-2007:

Art. 1º Fica aprovado o valor do apoio financeiro por município sede de Macrorregião para as instituições participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP – Macrorregional – Competência 2006-2007, nos termos desta Deliberação e de seu Anexo Único.

§ 1º Os valores de que tratam esta Deliberação servem de referência para o estabelecimento dos investimentos que serão realizados no âmbito do Programa.

§ 2º Os hospitais beneficiados no módulo Macrorregional competência - 2006-2007, das Macrorregiões serão divulgados após a conclusão das negociações referentes ao Plano de Ajustes e Metas.

Art. 2º A SES/MG, por meio do Fundo Estadual de Saúde, destinará o valor total de R\$60.683.589,43 (sessenta milhões seiscientos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – Pro-Hosp Macrorregional – Competência 2006-2007, em parcelas mensais iguais e consecutivas, a partir do mês de novembro de 2006 até outubro de 2007 para apoio financeiro aos hospitais participantes do Programa.

Art. 3º Os recursos objeto desta Deliberação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde, orçados no Fundo Estadual de Saúde e provenientes do Tesouro Estadual, sob as



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

dotações nº 4291 10 302 509 4256 0001 334041 10.1; 4291 10 302 509 4256 0001 335043 10.1;
4291 10 302 509 4256 0001 444042 10.1; 4291 10 302 509 4256 0001 445042 10.1

Art. 4º A regulamentação e as diretrizes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional será publicada em Deliberação específica.

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

VALORES DE REFERÊNCIA DO APOIO FINANCEIRO POR MUNICÍPIO-PÓLO DE
MACRORREGIÃO

Nº de Ordem	Macrorregional	População	Per capita (R\$)	Valor Global (R\$) 2006/2007
1	MACRO-SUL			
	Alfenas	450.172	3,00	1.350.516,00
	<i>Pouso Alegre</i>	661.615	3,00	1.984.845,00
	<i>Poços de Caldas</i>	215.214	3,00	645.642,00
	<i>Passos</i>	398.565	3,00	1.195.695,00
	<i>Varginha</i>	839.623	3,00	2.518.869,00
	Total MACRO-SUL	2.565.189	3,00	7.695.567,00
2	MACRO CENTRO-SUL (<i>Barbacena</i>)	717.836	3,00	2.153.508,00
3	MACRO-CENTRO (<i>Belo Horizonte</i>)	5.977.447	3,00	17.932.341,00
4	MACRO-JEQUITINHONHA (<i>Diamantina</i>)	281.228	4,10	1.153.034,80
5	MACRO-OESTE (<i>Divinópolis</i>)	1.121.007	3,00	3.363.021,00
6	MACRO-LESTE			-
	<i>Governador Valadares</i>	49,7%	4,10	2.810.369,35
	<i>Ipatinga</i>	50,3%	3,00	2.081.193,18
	Total MACRO-LESTE	1.379.187	-	4.891.562,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7	MACRO-SUDESTE <i>(Juiz de Fora)</i>	1.525.300	3,00	4.575.900,00
8	MACRO-NORTE DE MINAS <i>(Montes Claros)</i>	1.529.872	4,10	6.272.475,20
9	MACRO-NOROESTE <i>(Patos de Minas)</i>	609.211	3,00	1.827.633,00
10	MACRO-LESTE DO SUL <i>(Ponte Nova)</i>	650.183	3,00	1.950.549,00
11	MACRO-NORDESTE <i>(Teófilo Otoni)</i>	869.289	4,10	3.564.084,90
12	MACRO-TRIÂNGULO DO SUL <i>(Uberaba)</i>	628.438	3,00	1.885.314,00
13	MACRO-TRIÂNGULO DO NORTE <i>(Uberlândia)</i>	1.139.533	3,00	3.418.599,00
TOTAL GERAL		18.993.720	-	60.683.589,43